

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 25/07/14 a 08/08/14
Coqueto
RESPONSÁVEL



Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

28 / 07 / 14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Vanessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.521/2014

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA
DELTA DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
ESPORTIVA DELTA DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$9.151,45
(nove mil, cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos),
objetivando apoio para a participação no Campeonato de Futebol 7 Estadual
Adulto 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

§ 1.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a
realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo
Município.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão
por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014:
Recurso Orçamentário: 007007.2781200012.001.33504100000
Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 25 de julho de 2014.

et
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL